

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**
**1. Identificação da Instituição Depositária**

|                        |                                                                                                              |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.1 Denominação</b> | Banco de Fomento Angola                                                                                      |
| <b>1.2 Endereço</b>    | Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda                                                                   |
| <b>1.3 Contactos</b>   | Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; site: www.bfa.ao |

**2. Identificação do Correspondente Bancário**

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| <b>1.1 Denominação</b> | Não aplicável |
| <b>1.2 Endereço</b>    | Não aplicável |
| <b>1.3 Contactos</b>   | Não aplicável |

**3. Data da FTI**

04/04/2022

**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**
**1. Tipo de Crédito**

|                                            |                                    |
|--------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1.1 Designação comercial do produto</b> | Cartão de Crédito Mwangolé Classic |
| <b>1.2 Categoria</b>                       | Cartões de Crédito                 |

**2. Montante total do crédito**

Minimo: Kz 100.000;  
Máximo: Kz 750.000

**3. Condições de utilização**

Particulares maiores de 18 anos residentes em Angola; Quadros médios e superiores das Empresas;  
Património Líquido ≥ Kz220.000,00;

Salário Líquido Kz 75.000;  
O Titular tem de ser Cliente do BFA

**4. Duração do contrato (meses)**

36 Meses, renovável

**5. Reembolso do crédito**

|                                       |                                                               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>5.1 Modalidade do reembolso</b>    | Pagamento de 10%, 25%, 50% ou 100% do saldo mensal em dívida. |
| <b>5.2 Regime de prestações</b>       | Mensal                                                        |
| <b>5.3 Montante da prestação</b>      | Não aplicável                                                 |
| <b>5.4 Número de prestações</b>       | Não aplicável                                                 |
| <b>5.5 Periodicidade da prestação</b> | Mensal                                                        |
| <b>5.6 Imputação</b>                  | Não aplicável                                                 |

**6. Contrato coligado**

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| <b>6.1 Bem ou serviço</b> | Não aplicável |
| <b>6.2 Preço a pronto</b> | Não aplicável |

**7. Garantias**

Domiciliação de salário

**8. Reembolso antecipado**

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| <b>8.1 Comissão de reembolso antecipado</b> | Não aplicável |
| <b>8.2 Condições de exercício</b>           | Não aplicável |

**C. CUSTO DO CRÉDITO****1. Taxa de juro anual nominal (TAN)**

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| 1.1 TAN                          | 32%           |
| 1.2 Regime de taxa de juro       | Fixa          |
| 1.3 Taxa de juro fixa            | 32%           |
| 1.4 Taxa de juro fixa contratada | 32%           |
| 1.5 Indexante                    | Não aplicável |
| 1.6 Spread base                  | Não aplicável |
| 1.7 Spread contratado            | Não aplicável |
| 1.8 Outras componentes           | Não aplicável |

**2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)**

Não aplicável

**3. Encargos incluídos na TAEG**

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1 Valor total dos encargos                              | Não aplicável |
| 3.1 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG          | Não aplicável |
| 3.2.1 Comissões de abertura de contracto                  | Não aplicável |
| 3.2.2 Comissões de processamento de prestações            | Não aplicável |
| 3.2.3 Anuidades                                           | Não aplicável |
| 3.2.4 Seguros exigidos                                    | Não aplicável |
| 3.2.5 Impostos                                            | Não aplicável |
| 3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável) | Não aplicável |
| 3.2.7 Custos conexos                                      |               |
| (i) Custos com contas de depósito a ordem                 | Não aplicável |
| (ii) Custos com meios de pagamento                        | Não aplicável |
| (iii) Outros custos                                       | Não aplicável |
| (iv) Condições de alteração dos custos                    | Não aplicável |

**4. Contractos acessórios exigidos**

|                                           |               |
|-------------------------------------------|---------------|
| 4.1 Seguros exigidos                      | Não aplicável |
| 4.1.1 Coberturas mínimas exigidas         | Não aplicável |
| 4.1.2 Descrição                           |               |
| (i) Custos com contas de depósito a ordem | Não aplicável |
| (ii) Periodicidade de pagamento           | Não aplicável |
| (iii) Prémio de seguro previsível         | Não aplicável |
| (iv) Outros custos de seguro              | Não aplicável |
| 4.2 Outros contractos exigidos            | Não aplicável |

**5. Vendas associadas facultativas**

Não aplicável

**6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)**

Não aplicável

**7. Custos notariais**

Não aplicável

**8. Custos por falta de pagamento****8.1 Taxa de juro de mora**

10%

**8.2 Regras de aplicação da taxa de juros de mora**

10% Acrescido sobre a taxa de juro do crédito

**8.3 Outros encargos (se aplicável)**

Não aplicável

**8.4 Consequências da falta de pagamento**

Execução das garantias, inscrição na central de risco

**D. OUTROS ASPECTOS****1. Direito de revogação**

O Cliente tem direito de revogar o contrato no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

**2. Rejeição do pedido**

O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da central de informação e risco de crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

**3. Cópia do contrato**

O Cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta de contrato de crédito

**4. Outros**

Não aplicável

**5. Prazo das condições da FTI**

45 Dias

v.1/2022

---

Cliente